ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.264, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto n. 4.261, de 02 de setembro de 2013, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de

2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;

b) a Tabela de tarifas bancárias;

c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de Fevereiro de 2019, referente a competência Janeiro de 2019, contendo:

a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;

b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais;

b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3°. Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1° janeiro de 2019. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Pereira, 05 de novembro de 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/10/11/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 | Bim Nº 473
Rubrica
Mat. 01/2450

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ANEXO I

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	*Identificação da declaração*	***SIM***
0100	*Plano geral de contas comentado*	***SIM***
0200	*Tabela de tarifas de serviços da IF*	***SIM***
0300	*Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços*	***SIM***

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	*Identificação da declaração*	***SIM***
0400	*Identificação da dependência*	***SIM***
0410	*Balancete analítico mensal*	***SIM***
1000	*Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis*	***SIM***

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	*Identificação da declaração*	***SIM***
0400	*Identificação da dependência*	***SIM***

Registro	Descrição	Obrigatório
0430	*Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo*	***SIM***
0440	*Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher*	***SIM***

Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	*Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis*	***SIM***

Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
4	*Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF*

Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
1	*Arredondado*

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo	Descrição
7	*Receitas*
8	*Despesas*

Versão do modelo conceitual ABRASF

Versão	Data
3.1	***Novembro/2016***

Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada

Link para download

https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrlRux4z2y-D1tz